

Epa! Vimos que você copiou o texto. Sem problemas, desde que cite o link:  
<https://www.migalhas.com.br/quentes/375677/stj-e-nula-delacao-premiada-feita-por-advogado-contra-seu-cliente>



Informativo no forno: 11:06:19

## MIGALHAS QUENTES

Home > Quentes > STJ: É Nula Delação Premiada Feita Por Advogado Contra Seu Cliente

PUBLICIDADE



**Delação premiada**

# STJ: É nula delação premiada feita por advogado contra seu cliente

*Colegiado concluiu que a conduta do advogado foi baseada na má-fé e provocou desconfiância na advocacia pela quebra de sigilo profissional.*

Da Redação

quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Atualizado às 19:13

Compartilhar



Siga-nos no

A - A +

A 5ª turma do STJ declarou nula delação premiada feita por advogado contra seu próprio cliente e trancou a ação penal por falta de provas válidas. Para o colegiado, o advogado não poderia, sem justa causa, ter delatado o cliente com base em fatos de que tomou conhecimento durante o exercício da profissão.

O presidente de uma empresa em recuperação judicial foi denunciado por suposta participação em organização criminosa que visava cometer fraudes contra seus credores. Após a denúncia, a defesa impetrou *habeas corpus* alegando que o

Epa! Vimos que você copiou o texto. Sem problemas, desde que cite o link:  
<https://www.migalhas.com.br/quentes/375677/stj-e-nula-delacao-premiada-feita-por-advogado-contra-seu-cliente>

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar sua experiência. Ao continuar navegando, você aceita a nossa política de monitoramento. Mais informações, consulte os [Termos de Uso](#).

OK



É nula delação premiada feita por advogado contra seu cliente. (Imagem: Freepik)

## Advogado não era investigado

O relator, ministro João Otávio de Noronha, apontou que a simples leitura do processo revela que, embora ciente de possíveis irregularidades na recuperação judicial, o MP somente iniciou a investigação criminal após a delação feita pelo advogado.

*"É ilícita a conduta do advogado que, sem justa causa, independentemente de provocação e na vigência de mandato, grava clandestinamente suas comunicações com seus clientes com o objetivo de delatá-los, entregando às autoridades investigativas documentos de que dispõe em razão da profissão, em violação ao dever de sigilo profissional imposto no art. 34, VII, da lei [8.906/94](#)."*

O ministro observou que não havia razão para o descumprimento do dever de sigilo profissional, já que o advogado não estava sendo investigado, nem era acusado de crime. *"Se até aquele momento não havia investigação instaurada, por óbvio, o advogado delator não estava sendo investigado ou acusado"*, ressaltou.

## Confiança entre defensor técnico e cliente é fundamental

Para Noronha, não se trata de um caso em que o advogado é acusado de crime pelo próprio cliente e, para se defender, apresenta provas de sua inocência. Ao contrário, afirmou o magistrado, a intenção do advogado de colher provas contra seu cliente já se evidenciava antes mesmo da formalização da delação.

Epa! Vimos que você copiou o texto. Sem problemas, desde que cite o link: <https://www.migalhas.com.br/quentes/375677/stj-e-nula-delacao-premiada-feita-por-advogado-contra-seu-cliente>

completou.

## Todas as provas derivavam da colaboração premiada anulada

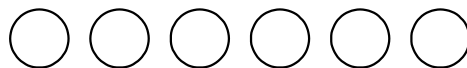
Noronha também apontou que não restaram provas suficientes para embasar a ação penal e, por isso, foi acolhido o pedido de seu trancamento. *"Não há justa causa para a continuidade da persecução criminal, uma vez que está baseada em um acordo de colaboração premiada nulo, bem como em provas ilícitas por derivação"*, esclareceu.

*"Diante disso, inafastável a conclusão quanto à ilegalidade da conduta do advogado que trai a confiança nele depositada, utilizando-se de posição privilegiada, para delatar seus clientes e firmar acordo com o Ministério Público."*

- Processo: [RHC 164.616](#)

Leia o [acórdão](#).

Informações: STJ.



Siga-nos no  News

### EDITORIAS

Migalhas Quentes  
Migalhas de Peso  
Colunas  
Migalhas Amanhecidas  
Agenda  
Mercado de Trabalho  
Migalhas dos Leitores  
Pílulas  
TV Migalhas

### SERVIÇOS

Academia  
Autores  
Migalheiro VIP  
Catálogo de Escritórios  
Correspondentes  
Eventos Migalhas  
Livraria  
Precatórios  
Webinar

### ESPECIAIS

#covid19  
dr. Pintassilgo  
Lula Fala  
Vazamentos Lava Jato

### MIGALHEIRO

Central do Migalheiro  
Fale Conosco  
Apoiadores  
Fomentadores  
Perguntas Frequentes  
Termos de Uso  
Quem Somos

### MIGALHAS NAS REDES



ISSN 1983-392X

Epa! Vimos que você copiou o texto. Sem problemas, desde que cite o link:  
<https://www.migalhas.com.br/quentes/375677/stj-e-nula-delacao-premiada-feita-por-advogado-contra-seu-cliente>